

## **EDITAL Nº 23/2016 DG-CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ**

### **EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR Campos Avançado Goioerê, usando de suas atribuições legais e normativas, torna de conhecimento público a abertura das inscrições para o Curso de MODELISTA, no período de 28 de julho a 9 de agosto de 2016, com realização no segundo semestre letivo de 2016, conforme o número de vagas indicadas neste edital.

#### **DA BASE LEGAL**

**Art. 1** - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e da forma de oferta.
- V. Autorizado pelo Parecer nº 85/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – do IFPR

**Art. 2** - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Todos os cursos são **GRATUITOS** e **NÃO** possuem taxa de inscrição.

### DAS VAGAS

**Art. 3** - Fica autorizado o preenchimento de 30 (trinta) vagas, por meio de inscrições, do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionado, na modalidade presencial.

### CURSO OFERTADO

Campus Avançado de Goioerê				
Curso	Vagas	Período/ horário	Dias da semana	Carga Horária
Modelista	30	Noturno – 19h15min às 22h50min	Terça, Quarta, e sexta-feira	160 h

**Art. 4** - O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

**Art. 5** - Os resultados das matrículas serão válidos somente para o registro acadêmico do curso oferecido neste edital, pelo Instituto Federal do Paraná, no Campus Avançado Goioerê, para o segundo semestre do ano de 2016.

### DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

**Art. 6** - As inscrições são gratuitas e serão realizadas **a partir das 08h de 28 de julho até as 17h do dia 9 de agosto** de 2016, através do preenchimento do Formulário de Matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Goioerê e apresentação dos documentos descritos no Art. 7.

**Art. 7** – Para efetuar a matrícula para vagas informadas no **Art. 3**, o candidato deve ter no mínimo 14 anos completos ou a completar em 2016. Deve apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Uma cópia simples da cédula de identidade (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do

documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- b) Uma cópia simples mediante apresentação da original, do CPF, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Uma cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º grau), mediante apresentação da original. No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.
- d) Declaração de matrícula para alunos com idade escolar;
- e) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou cópia simples mediante apresentação da original;
- f) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos, exceto para candidatos indígenas;
- g) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- h) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- i) Duas (2) fotos 3x4 atuais.

**Art. 8** - O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Campus.

**Art. 9** – Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**Art. 10** – Para o preenchimento do Formulário de Matrícula, os candidatos deverão observar o endereço e o horário de atendimento no Campus Goioerê descritos a seguir:

PR 180, s/n Trevo UEM, ao lado da Polícia Rodoviária Federal, de segunda a sexta-feira, no **horário de atendimento da secretaria acadêmica - 08h às 12; 13h às 17h e 18h às 22h**. Para mais informações ligar na Secretaria Acadêmica, telefone: (44) 9713-1611.

**Art. 11** - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**Art. 12** - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

**Art. 13** - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 14** - Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve possuir idade mínima de 14 anos a completar em 2016.

**Art. 15** - A classificação dos candidatos inscritos para o Curso de Modelista (FIC) no presente edital será o de **ordem de chegada** com a apresentação dos documentos solicitados no Art. 7.

**Art. 16** - Caso haja número superior às vagas disponibilizadas, será composta uma lista de espera.

### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 17** - O registro acadêmico dos inscritos acontecerá no ato da entrega dos documentos e preenchimento do formulário de matrícula, a **partir das 08h de 28 de julho até às 17h do dia 9 de agosto** de 2016.

**Art. 18** - Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar **acompanhados de seus pais** ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico,

poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

**Art. 19** - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

**Art. 20** - O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

**Parágrafo único** - A prioridade de vaga será para o(a) candidato(a) que estiver com a documentação completa, exigida neste edital. Não haverá reserva de vaga. Na entrega parcial da documentação não significa garantia de matrícula.

**Art. 22** - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus avançado Goioerê do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

**Art. 23** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 25** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 26** - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 27** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Goioerê.

## CRONOGRAMA

<b>PRAZO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>28/07/2016 às 17h de 09/08/2016</b>	Período de Inscrições e Matrículas
<b>09/08/2016</b>	Início das aulas
<b>12/12/2016</b>	Término das aulas

Goioerê, 27 de julho de 2016.

Carlos Henrique Furtado  
SIAPE: 1648769  
Diretor Geral - Portaria 989 de 27/07/2016 - DOU  
Campus Avançado Goioerê

Original encontra-se assinado no Campus